

**PORTARIA Nº 9.018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

Concede progressão vertical.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 33 da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, considerando requerimento apresentado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical à servidora municipal a seguir relacionada, regida pela Lei nº 80/97, ficando-lhe assegurado o posicionamento no código/nível da tabela de vencimentos da respectiva Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicados na coluna IV deste ato:

| Coluna I<br>Servidor              | Coluna II<br>Categoria         | Coluna III<br>Classe e referência<br>atuais | Coluna IV<br>Classe e referência<br>com a progressão |
|-----------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Eliane Furtado<br>Cotas Gonçalves | Auxiliar de<br>Serviços Gerais | II-B                                        | III-B                                                |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de janeiro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal